

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

Processo Administrativo n.º. 000013575/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lima Campos, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Dirce Prazeres Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em especial a Prerrogativa conferida pela Lei n.º 14.133/2021, **REVOGA** o Processo Licitatório n.º. 031/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de Concurso Público do Município de Lima Campos/MA, por razões de interesse público, a seguir motivadas:

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever seus atos em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a anulação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pela Lei 14.133/2021, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no sentido da necessidade de anulação do edital do Pregão Eletrônico n.º. 031/2024, acostada aos autos;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do deste Município, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do Pregão Eletrônico n.º. 031/2024.

DECIDE:

REVOGAR o procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024, determinando-se a abertura, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de um novo procedimento licitatório na modalidade adequada ao objeto, em obediência à aplicação da Lei Federal n.º. 14.133/2021, facultando-se a esta Administração Municipal a realização de procedimento auxiliar de contratação, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2024.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal